



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

**ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 9ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.311**, de 17 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.002,23 (dezesete mil, dois reais e vinte e três centavos). Destina-se a aquisição de materiais de consumo - materiais didáticos, visando melhorar a qualidade da Educação Infantil no município de Jaru/RO. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.313**, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 278.010,85 (duzentos e setenta e oito mil, dez reais e oitenta e cinco centavos). Destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes - aquisição da caldeira destinada aos tanques da Usina de Asfalto. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.315**, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 361.331,81 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). Destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.314**, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 482.382,86 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Destina-se a despesas com a execução da ampliação da praça pública, localizada na avenida Dom Pedro I. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.316**, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Será destinado para reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas de adimplemento de obrigações oriundas de condenação judicial, inclusive precatórios e Requisição de Pequeno Valor decorrente de condenação de honorários advocatícios de sucumbência. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.310**, de 14 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Revoga dispositivo da Lei nº 1.036, de 20 de junho de 2007. **7) PROJETO DE LEI Nº 4.308**, de 14 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de Rondônia para implementação do Programa Jaru mais Seguro, e dá outras providências. **8) PROJETO DE LEI Nº 4.309**, de 14 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre o Auxílio-Transporte aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaru, e dá outras providências. **9) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 396**, de 26 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Altera a Resolução n. 171/CMJ/MD/2012, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaru, e dá outras providências. **10) PROJETO DE LEI Nº 4.318**, de 20 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que **Autoriza** o executivo municipal a conceder isenção total do ITBI para a primeira escritura no município de Jaru. **PASSOU PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.311**, de 17 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.002,23 (dezesete mil, dois reais e vinte e três centavos). Destina-se a aquisição de materiais de consumo - materiais didáticos, visando

melhorar a qualidade da Educação Infantil no município de Jaru/RO. (Projeto Aprovado). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.313**, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 278.010,85 (duzentos e setenta e oito mil, dez reais e oitenta e cinco centavos). Destina - se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes - aquisição da caldeira destinada aos tanques da Usina de Asfalto. (Projeto Aprovado). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.315**, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 361.331,81 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). Destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. (Projeto Aprovado). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.314**, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 482.382,86 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Destina-se a despesas com a execução da ampliação da praça pública, localizada na avenida Dom Pedro I. (Projeto Aprovado). **5) PROJETO DE LEI Nº 4.316**, de 19 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Será destinado para reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas de adimplemento de obrigações oriundas de condenação judicial, inclusive precatórios e Requisição de Pequeno Valor decorrente de condenação de honorários advocatícios de sucumbência. (Projeto Aprovado). **7) PROJETO DE LEI Nº 4.308**, de 14 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de Rondônia para implementação do Programa Jaru mais Seguro, e dá outras providências. (Projeto Aprovado). **9) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 396**, de 26 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que Altera a Resolução n. 171/CMJ/MD/2012, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaru, e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO
Ademar Lopes do Nascimento (Mestre café)	( x ) sim - não ( )
Celiandro Ribeiro de Jesus (Marron)	( x ) sim - não ( )
Everson Campos Queiroz (Dr. Everson)	( x ) sim - não ( )
Francisco Hildenburg (Chiquinho do cacau)	( x ) sim - não ( )
João Paulo Ribeiro Barbosa( João Paulo do DER)	( x ) sim - não ( )
José Cláudio Gomes da Silva (Amarelinho)	( x ) sim - não ( )
Josemar Figueira (Josemar da 34)	( x ) sim - não ( )
Luzia de Fátima da Silva Abadias ( Sol de verão)	( x ) sim - não ( )
Marcos Machado Miranda ( Marcão de Tarilândia).	( x ) sim - não ( )
Orlando Costa dos Anjos (Orlando Costa)	( x ) sim - não ( )
Rafael Vaz Lopes (Rafael Lopes)	( x ) sim - não ( )
Silvio Arqueley da Silva (Schimiti patroleiro)	( x ) sim - não ( )
Sthella de Almeida Silva ( Sthella Almeida)	( x ) sim - não ( )
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller (Suhelen Fernada)	( x ) sim - não ( )
Tatiane de Almeida Domingues (Tatiane da saúde)	( x ) sim - não ( )

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 396 APROVADO COM 15 VOTOS. 10) PROJETO DE LEI Nº 4.318**, de 20 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que **Autoriza** o executivo municipal a conceder isenção total do ITBI para a primeira escritura no município de Jaru.

VEREADORES	VOTO
Ademar Lopes do Nascimento (Mestre café)	( x ) sim - não ( )
Celiandro Ribeiro de Jesus (Marron)	( x ) sim - não ( )
Everson Campos Queiroz (Dr. Everson)	( x ) sim - não ( )
Francisco Hildenburg (Chiquinho do cacau)	( x ) sim - não ( )
João Paulo Ribeiro Barbosa( João Paulo do DER)	( x ) sim - não ( )
José Cláudio Gomes da Silva (Amarelinho)	( x ) sim - não ( )
Josemar Figueira (Josemar da 34)	( x ) sim - não ( )
Luzia de Fátima da Silva Abadias ( Sol de verão)	( x ) sim - não ( )
Marcos Machado Miranda ( Marcão de Tarilândia).	( x ) sim - não ( )
Orlando Costa dos Anjos (Orlando Costa)	( x ) sim - não ( )

Rafael Vaz Lopes (Rafael Lopes)	( x ) sim - não ( )
Silvio Arqueley da Silva (Schimiti patroleiro)	( x ) sim - não ( )
Sthella de Almeida Silva ( Sthella Almeida)	( x ) sim - não ( )
Suhelen Fernanda Gonçalves Miller (Suhelen Fernada)	( x ) sim - não ( )
Tatiane de Almeida Domingues (Tatiane da saúde)	( x ) sim - não ( )

**PROJETO DE LEI Nº 4.318 APROVADO COM 15 VOTOS.** Os Projetos de Lei nº 4.309 e 4.310 foram retirados de pauta. Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jarú, 24 de março de 2025.

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
PRESIDENTE - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-6250 - Site: [www.jaru.ro.leg.br](http://www.jaru.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 25/03/2025 às 12:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3019618** e o código verificador **EFEF5C7B**.

Referência: [Processo nº 51-177/2025](#).

Docto ID: 3019618 v1